



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 03 (UNILATERAL) AO CONTRATO N° 13/2023, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA PLANA EDIFICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo MM(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, utilizando-se do poder-dever de alteração unilateral dos contratos, confecciona, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI n° 0002085-87.2023.4.05.7400, **TERMO ADITIVO 03 (UNILATERAL) AO CONTRATO N° 13/2023**, ajustado com a empresa **PLANA EDIFICAÇÕES LTDA**, C.N.P.J. n° 05.346.248/0001-22, sediada na Rua Joaquim Inácio, 1664 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59022-180, Fone: 84 3201-7298 – E-mail: licitacoes1@construtoraplana.com.br, sujeito às disposições da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo aditivo tem por finalidade o aditamento contratual para fins de incremento de quantitativos e adequação de serviços, com acréscimos e supressões de serviços previstos originalmente na planilha orçamentária, cujos itens estão devidamente relacionados na planilha apresentada no documento n° 4348794 e Parecer Técnico apresentado no documento n° 4348804, constantes nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O contrato ficará acrescido do valor de **R\$ 532.248,94**, cujo montante total contratado passará de R\$ 7.523.420,42 para **R\$ 8.055.669,36 (oito milhões cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei n° 14.133/21, condicionada sua eficácia à publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nas alíneas "a" e "b" do inc. I do artigo 124, c/c o art. 125, ambos da Lei 14.133/21, bem assim na cláusula décima terceira do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo enquadra-se no Programa de Trabalho "REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA EM JOÃO PESSOA - PB (15G5) - PO 0030 (PTRES 203982)" e Natureza de Despesa "4.4.90.51 (OBRAS E INSTALAÇÕES)" através do uso/reforço da Nota de Empenho nº 2024NE000126, de 06/03/2024, e correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente termo aditivo fica condicionada à divulgação integral do presente instrumento no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 14/06/2024, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4362354** e o código CRC **CA552372**.